

PUBLICADO

Extrema, 13/07/26

PORTARIA Nº. 425

DE 13 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Especial - PAE para apuração de fatos envolvendo possível dano material causado a veículo de terceiro durante a execução de serviço público de roçada.”

CONSIDERANDO o teor do Boletim de Ocorrência nº 2026-022058440-001, no qual foi registrado fato envolvendo servidor municipal da Secretaria Municipal de Obras durante a execução de serviços de roçada às margens da Avenida Nicolau Cesarino, nas proximidades do nº 725;

CONSIDERANDO o relato constante do referido Boletim de Ocorrência, segundo o qual, durante a execução do serviço público, uma pedra teria sido projetada pela roçadeira em direção ao veículo Renault Master Niks 16 P, placa FPZ-2B85, ocasionando, em tese, trinca no vidro lateral da porta dianteira direita, com extensão dos danos;

CONSIDERANDO que, embora não haja registro de vítimas, os fatos narrados indicam a ocorrência de possível dano material a bem de terceiro durante a prestação de serviço público, circunstância que demanda a devida apuração administrativa;

CONSIDERANDO a possibilidade de prejuízo ao erário, caso venha a ser reconhecido o dever de indenizar decorrente dos fatos narrados, impondo-se a prévia apuração administrativa para subsidiar eventual responsabilização e a adoção das medidas cabíveis;



CONSIDERANDO a competência da Administração Pública para instaurar procedimento administrativo destinado à apuração de fatos relacionados ao exercício das atividades de seus agentes, em observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da autotutela administrativa;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, em estrita observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Fica instaurado **Processo Administrativo Especial - PAE**, com a finalidade de apurar os fatos, as circunstâncias e as eventuais responsabilidades administrativas decorrentes de suposto dano material ocasionado a veículo de terceiro (Renault Master Niks 16 P, placa FPZ-2B85) durante a execução de serviço público de roçada, bem como verificar a existência de nexo causal e de eventual responsabilidade administrativa.

§ 1º - A condução do presente Processo Administrativo Especial ficará a cargo da Procuradoria-Geral do Município, que deverá adotar todas as providências necessárias à apuração dos fatos, sem prejuízo do suporte e do apoio institucional dos demais órgãos da Administração Municipal, observadas as atribuições e competências previstas na legislação vigente, especialmente na Lei Complementar Municipal nº 126/2017.

§ 2º- Na condução do processo deverão ser rigorosamente observados os princípios do contraditório, da ampla defesa, da motivação dos atos administrativos e do devido processo legal, na forma da legislação aplicável.



§ 3º- Fica expressamente autorizada a expedição de medidas de natureza cautelar, visando assegurar a efetividade das ordens emanadas pela Administração Pública Municipal, assegurando-se, ainda, a autoexecutoriedade das ações determinadas pelas autoridades competentes, na forma e nos limites legais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabício Sanchez Bergamin
Prefeito Municipal